



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 009/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR - nas datas de 03 e 04 Março de 2025 pelo Feriado Nacional de Carnaval, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, VEREADORA SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.113 de 29 de Novembro de 2024 que Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 052/2025, de 26 de Fevereiro de 2025 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

RESOLVE

Art.1º. - Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, Ponto Facultativo os dias 03 e 04 de Março de 2025, em razão das Festividades de Carnaval.

Art. 2º - As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário normal de expediente, no dia 05 de Março de 2025.

Art. 3º -. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTE DA CÂMARA -